



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Projeto de Resolução nº 04 de 1981.

Atualiza a remuneração dos Vereadores durante esta Legislatura, na conformidade do Art. 6º da Lei Complementar nº 38/79.

A Mesa da Câmara Municipal de Japaratinga, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela promulga a seguinte resolução.

Art. 1º - Fica atualizada a remuneração dos Vereadores no valor de Cr\$ 9.861,12 (Nove mil oitocentos e sessenta e um cruzeiros e doze centavos) mensais.

§ 1º - A parte fixa da remuneração é no valor de Cr\$ 4.930,56 (Quatro mil novecentos e trinta cruzeiros e cinquenta e seis centavos) e resulta de 50% do limite atualizado.

§ 2º - A parte variável da remuneração é no valor de Cr\$ 1.232,64 (Um mil duzentos e trinta e dois cruzeiros e sessenta e quatro cruzeiros) por cada sessão ordinária, em número de quatro, mensais.

§ 3º - A parte variável da remuneração condiciona-se ao comparecimento efetivo do Vereador e participação nas votações.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de junho de 1981.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário,

Sala das Sessões da Câmara Municipal.

Japaratinga, 17 de novembro de 1981.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Projeto de Resolução nº 04/81.

6

Adeildo Benidito Verissimo.

(Vereador)

J U S T I F I C A T I V A :